



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL PREG/UFDPAr Nº 08, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA PORTADOR DE CURSO SUPERIOR (PCS)

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), torna pública a regulamentação do processo seletivo de ingresso como portador de curso superior para o período letivo 2021.1, independentemente do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), de acordo com o que estabelece a Resolução CEPEX/UFPI nº 177, de 5 de novembro de 2012 e alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital objetiva o preenchimento de **56 (cinquenta e seis) vagas** distribuídas entre os diversos cursos presenciais da UFDPAr para ingresso pela modalidade de Portador de Curso Superior.

1.2. Podem candidatar-se portadores de curso superior com diploma legalmente reconhecido, que desejem realizar novo curso de graduação, considerando as vagas e condições definidas neste Edital e na Resolução CEPEX/UFPI nº 177, de 2012, e alterações.

1.3. A disponibilidade total de vagas previstas neste Edital não implica, necessariamente, que todas sejam preenchidas.

1.4. As vagas eventualmente não ocupadas na primeira chamada serão preenchidas mediante a utilização da lista dos classificados, em sucessivas convocações posteriores por meio de edital divulgado na página eletrônica da UFDPAr (www.ufpi.br/ufdpar), considerando o prazo máximo referente à última etapa de matrícula curricular para os alunos do 1º período letivo de 2021, conforme Calendário Acadêmico da Graduação, como limite para preenchimento das vagas relativas ao 1º semestre letivo de 2021, no limite das vagas disponibilizadas conforme cronograma de chamadas.

2. DAS VAGAS

Campus Ministro Reis Velloso(CMRV)/Parnaíba-56vagas

CÓDIGO DO CURSO	CURSO	VAGAS
500	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO-Turno VESPERTINO e NOTURNO	7
102566	BACHARELADO EM BIOMEDICINA-Turno MATUTINO e VESPERTINO	6
99728	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno NOTURNO	2
501	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Turno MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	3
502	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS-Turno MATUTINO, VESPERTINO e NOTURNO	4
99738	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA-Turno MATUTINO e VESPERTINO	5
102564	BACHARELADO EM FISIOTERAPIA-Turno MATUTINO e VESPERTINO	5
102576	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	5
102530	BACHARELADO EM PSICOLOGIA-Turno MATUTINO e VESPERTINO	5
104156	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	5
99921	BACHARELADO EM TURISMO – Turno MATUTINO E VESPERTINO	9

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. A impugnação ao edital ou a algum de seus itens poderá ser requerida junto ao Protocolo Geral da UFDPAr, exclusivamente pelo endereço eletrônico protocoloufdpar@ufpi.edu.br, no período constante no Cronograma (item 7, deste Edital).

3.1.1. O requerimento deverá explicitar os itens que deverão submetidos à reanálise, bem como os fundamentos fáticos e jurídicos que justifiquem o pleito à impugnação.

3.2. Depois de julgados os pedidos de impugnação de que trata o item 3.1, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) poderá publicar edital de retificação ou aditivo a este edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas com o preenchimento do Requerimento, Anexo I, e ao qual deve ser anexada a documentação referida no item 4.3, devendo ser encaminhada para o Protocolo Geral da UFDPAr, **enviado em arquivo único no formato PDF**, exclusivamente pelo endereço eletrônico protocoloufdpar@ufpi.edu.br, no prazo do Cronograma (item 7).

4.2. A inscrição do candidato implicará a concordância expressa e irrevogável das condições estabelecidas na Resolução CEPEX/UFPI nº 177, de 2012, e alterações, bem como às regras deste Edital.

4.3. Na inscrição, o candidato deverá apresentar, na sequência abaixo, os seguintes documentos:

- a) requerimento, conforme Anexo I deste Edital, com indicação precisa do código e turno do curso, para o qual requer a candidatura a portador de curso superior, observado o Quadro Único de Vagas;
- b) o Anexo II devidamente preenchido e assinado;
- c) o Diploma, certificado ou certidão de conclusão do curso (com a indicação da data da colação de grau);
- d) histórico escolar correspondente ao diploma, certificado ou certidão de conclusão do curso de graduação apresentado;
- e) documento comprobatório do reconhecimento do curso pelo MEC;
- f) o currículo lattes, disponível na Plataforma Lattes do CNPQ: <http://lattes.cnpq.br/>, devidamente acompanhado de documentação digitalizada que comprova as atividades constantes no Anexo II.
- g) procuração do candidato, passada por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma, caso a inscrição seja feita por procurador.
- h) documento de identidade com foto (RG, CNH ou carteira profissional).
- i) Documento de inscrição no cadastro de pessoa física, CPF, para o caso de a informação não constar no documento indicado no item "h"

4.3.1. Caso no diploma, certificado ou certidão de conclusão do curso não conste informações sobre o reconhecimento de curso pelo MEC, o candidato deve imprimir comprovante pelo site do e-MEC: <https://emec.mec.gov.br/>.

4.3.2. Entenda-se por documentação comprobatória, todo elemento admitido em direito que assim o sirva em cada caso.

4.3.3. A apresentação de requerimento que desatenda aos requisitos do Edital implicará na desclassificação do candidato na segunda etapa do processo seletivo, destinada à análise documental.

4.3.4. Todos os documentos apresentados devem ser o ORIGINAL e digitalizado no formato PDF.

4.3.5. Após o protocolo da inscrição não será permitida a alteração e ou a complementação de documentos.

4.3.6. A existência de informações conflitantes ou em desacordo com o edital implicará na desclassificação do candidato no processo seletivo ou da matrícula institucional.

4.4. A análise dos documentos de que trata este item constitui-se fase eliminatória e será realizada, em fase própria, após a realização da etapa relativa à análise e julgamento do currículo baseado em tabela de pontos, conforme Anexo II, referido no item 4.3.

5. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem ao previsto no item 1.2 e 4.3 deste Edital.

5.2. O candidato que, no ato da inscrição, deixar de informar sua opção (código e turno do curso) não poderá fazê-lo posteriormente, e seu pedido não será submetido a julgamento, sendo indeferida sua inscrição.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O ingresso para preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital ocorrerá em 02 (duas) etapas.

6.2. Primeira etapa: análise e julgamento das solicitações, pelo Colegiado do respectivo Curso, constituindo na análise do currículo baseado em tabela de pontos, conforme Anexo II, com a listagem em ordem decrescente de classificação, havendo empate entre os candidatos, serão adotados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

- a) maior idade do candidato;
- b) maior índice de rendimento acadêmico obtido no curso de graduação.

6.3. Segunda etapa: verificação, pelo Colegiado do respectivo Curso, do cumprimento dos requisitos e da apresentação da documentação estabelecida no item 4.3 deste Edital.

6.4. Quando o número de candidatos ao curso exceder ao número de vagas ofertadas, a classificação será definida considerando a nota obtida conforme item 6.2, sendo classificados os candidatos que obtiverem maior nota no somatório, em quantidade correspondente a 02 (duas) vezes o número de vagas.

7. DO CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
25/06/2021	Lançamento do Edital.
Das 8h do dia 29 até 17h do dia 30/06/2021	Período de impugnação ao edital.
02/07/2021	Divulgação do julgamento dos pedidos de impugnação.
Das 8 h do dia 05/07 até 17 h do dia 06/07/2021	Período de Inscrições.
13/07/2021	Publicação das inscrições deferidas/indeferidas - PREG
14 a 20/07/2021	Análise da tabela de pontos / análise do currículo (Primeira Etapa) e análise documental (Segunda Etapa), pelo Colegiado do respectivo Curso.

21/07/2021	Envio para PREG dos resultados das análises da Primeira e Segunda Etapa realizadas pelos Colegiados de Cursos
22/07/2021	Publicação do resultado da Primeira e da Segunda Etapa do processo seletivo pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG)
23/07/2021 (De 8h até 17h)	Período de interposição de recursos contra o resultado da Primeira Etapa ou da Segunda Etapa do processo seletivo. (Anexo III).
28/07/2021	Envio para PREG do resultado da interposição de recursos analisadas pelo Colegiado dos Cursos
30/07/2021	Divulgação do julgamento dos recursos, pela PREG.
03/08/2021	Publicação do resultado final do processo seletivo, após julgamento dos recursos interpostos.
23 e 24/08/2021	Matrícula institucional
--	Matrícula curricular nas coordenações de curso ou on-line conforme calendário acadêmico vigente.

7.1. A depender de eventuais recursos, a PREG poderá alterar o cronograma, essa alteração será divulgada na página eletrônica da UFDPAR (www.ufpi.br/ufdpar).

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos interpostos deverão ser dirigidos à Coordenação do Curso, conforme Anexo III, nos prazos estabelecidos no Cronograma (item 7), protocolado junto ao Protocolo Geral da UFDPAR, exclusivamente pelo endereço eletrônico protocoloufdpar@ufpi.edu.br, no período constante no Cronograma (item 7, deste Edital).

9. DAS MATRÍCULAS

9.1. A matrícula institucional será realizada através do portal de matrícula no endereço eletrônico www.ufpi.br/matriculagraduacao e será exclusivamente *on-line*, conforme cronograma no item 7 deste Edital.

9.2. O candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) fotografia 3x4, recente, com as seguintes características: foto frontal, colorida, do pescoço para cima, com boa iluminação e fundo branco;
- b) documento de identidade com foto (RG, CNH ou carteira profissional).
- c) documento de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF) para o caso de a informação não constar no documento indicado no item "a" ou comprovante de situação cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>;
- d) prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou certidão de quitação eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos);
- e) prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- f) certificado de conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do estado emissor ou certidão de conclusão do Ensino Médio, expedida pela direção da escola assinada pelo diretor;
- g) diploma ou certidão de curso de graduação.

9.2.1. Todos os documentos apresentados devem ser o ORIGINAL e digitalizado no formato PDF.

9.3. O candidato que não apresentar a documentação exigida (item 9.2), no prazo estabelecido será considerado desistente e perderá o direito a vaga.

9.4. A matrícula curricular (matrícula nos componentes curriculares) será realizada na coordenação do respectivo curso de graduação, conforme calendário acadêmico vigente no período.

9.5. O candidato classificado que efetivou a matrícula institucional, se não efetivar a matrícula curricular na data estabelecida neste Edital, também será considerado desistente e perderá o direito a vaga.

10. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. Não serão recebidas inscrições ou documentação pelos Correios, por *fax*, por *e-mail* ou por outras formas diferentes daquela estabelecida neste Edital; também não serão recebidas inscrições ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

10.2. A diferenciação dos cursos matutino, vespertino, noturno e integral diz respeito ao turno de funcionamento do curso e deverá ser informado no requerimento.

10.3. Não serão devolvidos os documentos depois de protocolado junto ao Protocolo Geral da UFDPAr. O candidato poderá pleitear ingresso apenas para um curso/turno, porém se entrar com mais de uma solicitação será considerada a de processamento mais recente.

10.4. O candidato poderá participar somente de um dos processos seletivos, quais sejam: Edital nº 10/2021/PREG/UFDPAr-Reintegração, Edital 08/2021/PREG/UFDPAr - Portador de Curso Superior ou Edital 09/2021/PREG/UFDPAr - Transferência Voluntária, contudo se ingressar com mais de uma solicitação será considerada apenas a de processamento mais recente.

10.5. Os editais, as convocações e as comunicações relacionadas a este Edital serão publicados na página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br/ufdpar)

10.6. Os casos omissos serão decididos pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN).

Parnaíba, 25 de junho de 2021.

ASSINATURA NO ORIGINAL

Gilvana Pessoa de Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

ANEXO I DO EDITAL Nº 08/2021-PREG/UFDPar, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES, INGRESSO COMO PORTADOR DE CURSO SUPERIOR (PCS)

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO				
NOME DO REQUERENTE				
CPF:		DATA DE NASCIMENTO/CIDADE/UF:		
RG:	DATA DE EXP:		ÓRGÃO/UF	
ENDEREÇO:		Nº	TELEFONE FIXO	CELULAR
			()	()
BAIRRO:	CIDADE/UF	CEP:		
CÓDIGO DO CURSO	CURSO			TURNO
E-MAIL:				
ENCAMINHAMENTO:				
COORDENAÇÃO DO CURSO				
SOLICITAÇÃO:				
INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO PARA INGRESSO COMO PORTADOR DE CURSO SUPERIOR				

DECLARAÇÃO

Confirmando serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Delta do Parnaíba, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Parnaíba (PI), _____ de _____ de _____.

Assinado pelo Requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

ANEXO II DO EDITAL Nº 08/2021-PREG/UFPAr, DE 25 DE JUNHO DE 2021
EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, INGRESSO COMO PORTADOR DE CURSO SUPERIOR (PCS)

ANÁLISE DE CURRÍCULO (TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO)

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome do Candidato: _____
Código do Curso: _____ Curso: _____
Turno: _____

TÍTULOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO

O título deve constar do Currículo Lattes do candidato e deve ser comprovado com a digitalização do diploma para os títulos de doutorado, mestrado e graduação e com cópia da Certidão de Conclusão para o título de especialização (pós-graduação *lato sensu*).

TÍTULO ACADÊMICO (Doutorado, Mestrado, Especialização ou Graduação)	CURSO, ÁREA OU HABILITAÇÃO (Transcrever a área ou habilitação tal como registrado no diploma)	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	Espaço reservado para avaliação pelo Colegiado (Pontuação atribuída)
TOTAL DE PONTOS			

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

	Título	Tabela de pontuação		
		Título na área específica do curso pretendido	Título na área afim ao curso pretendido (Ver instrução 2, abaixo)	Título em outras áreas
01	Curso de Doutorado	60	30	15
02	Curso de Mestrado	40	20	10
03	Curso de Especialização (pós-graduação lato sensu)	20	10	5
04	Curso de Graduação	10	5	2,5

Confirmando serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas de crime do Art.299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Delta do Parnaíba, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Parnaíba(PI), _____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente

Instruções para pontuação:

- (1) Em caso de dúvida, o Colegiado do curso decidirá (e fundamentará a decisão) quais títulos estão localizados na: a) área específica do curso pretendido, b) na área afim ao curso pretendido e c) em outras áreas.
- (2) Considera-se como afim o curso da grande área em que estiver localizado o curso pretendido na Tabela de Áreas do Conhecimento da CAPES (www.capes.gov.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

ANEXO III DO EDITAL Nº 08/2021-PREG/UFDPar, DE 25 DE JUNHO DE 2021

REQUERIMENTO DE RECURSO

À COORDENAÇÃO DO CURSO _____, SOLICITO RECURSO AO INDEFERIMENTO DA:
() Primeira Etapa/ () Segunda Etapa da Seleção de Portador de Curso Superior.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

PROCESSO DE SOLICITAÇÃO INICIAL Nº 23855.

NOME DO REQUERENTE					
CPF:	DATA DE NASCIMENTO:	UF:	CIDADE:		
RG:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	ÓRGÃO:	UF:		
ENDEREÇO:		Nº	TELEFONE	CELULAR	
BAIRRO:	CIDADE/UF	CEP:	()	()	
CÓDIGO DO CURSO	CURSO			TURNO	
E-MAIL:					
ENCAMINHAMENTO: COORDENAÇÃO DO CURSO					
SOLICITAÇÃO: RECURSO AO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO.					
JUSTIFICATIVA:					

Parnaíba(PI), ____ de ____ de ____.

Assinatura do Requerente